



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2827/2016

SÃO MARTINHO/RN, 21 DE JUNHO DE 2016.-

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO EMPREENDIMENTO DE AGROINDUSTRIA DE MELADO, DO SENHOR PEDRO CANISIO HENSEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido incentivo ao Empreendimento de Agroindústria de Melado, do senhor Pedro Canisio Hensel, com atividades voltadas ramo de produção de Melado, com base na Lei Municipal 2349/2011, Artigo 4º, inciso VII §B, aprovado pela CEAT - Comissão Especial de Analise Técnica e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, concedendo o Auxilio Financeiro para ampliação das atividades.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O Município irá subsidiar a Agroindústria de Melado no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para aquisição de terreno, construção de prédio ou aquisição de equipamentos.

**Art. 2º** - Caso seja apurado pela CEAT, diferença do valor retornado a menor em relação ao valor recebido como incentivo de aluguel poderá ser ajuizado pelo Município, ação contra a empresa ou seus proprietários, caso não ocorra à devolução no prazo estipulado pelo Município, do valor apurado não retornado.

**Art. 3º** - Aplica-se as disposições da Lei Municipal nº 2349/2011 e Decreto Municipal nº 031/2011 nos casos omissos desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RN, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.-**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**  
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração